

DECRETO Nº 27.735


O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 237**, datada de 17 de maio de 2018 e as **Resoluções nº 238 e 239/2018**, datadas de 06 de junho de 2018, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2018.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5602 de 20/06/2018



RESOLUÇÃO CMS Nº. 0237, de 17 de Maio de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080; de 19 de setembro de 1990; e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Maio de 2018.

Considerando-se da manifestação do plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS conselho municipal de saúde observou as deliberações do POP - Manual de Procedimentos Operacionais Padrão do CEMURF - CREFES no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o processo de implantação de ações do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), e por entender que a concretização destas ações contribuirá para o fortalecimento das ações de Saúde e com ênfase no próprio Sistema Único de Saúde no CEMURF - CREFES no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

RESOLVE:


Art. 1º. Aprovar a Resolução 0237/2018 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), referente ao Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) do CEMURF - CREFES da SEMUS – secretaria municipal de saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

a) O CEMURF – CREFES. Observarão todos os procedimentos contemplados no POP - Procedimentos Operacional Padrão da SEMUS – secretaria municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim. ES;

Art. 2º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros, Roberto Ferreira Póvoa, Ângela Maria Babiski Madeira da comissão permanente de Farmacoepidemiologia, para acompanhamento da gestão do POP - Procedimentos Operacionais Padrão da SEMUS – secretaria municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim. ES;

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Maio de 2018.

Aprovado pelo Decreto nº



VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0237/2018, de 18 de Maio de 2018.

Homologada, Decreto



LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0238, de 06 de Junho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 06 de Junho de 2018.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de audiência pública a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 06 de Junho de 2018, referente ao Primeiro quadrimestre do ano de 2018.

Considerando que a comissão permanente de contas orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde (CMS), apreciou em 04 de Junho de 2018, com emissão de relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao primeiro quadrimestre de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução nº. 0238/2018, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, SEMUS, que se refere ao Primeiro Quadrimestre de 2018, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, e com as seguintes observações e ressalvas:

- 1.1. Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento da Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012, artigo 36, parágrafo 5º O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput;
- 1.2. Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS- Ministério da Saúde 2135 de 25 de Setembro de 2013, artigo 7º;
- 1.3. Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução nº. 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Outubro de 2012, conforme seu anexo, que se refere ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.
- 1.4. Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução CMS 0100/2014 de 29 de Maio de 2014, inerente aos **Contratos e Convênios** celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.5. Fica Ressalvados como não aprovado o item empenhado no valor de R\$ de 676.075,28 (seiscentos e setenta e seis mil setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente à combustível e lubrificante automotivos em favor de avenida comércio de combustível LTDA, relativo ao contrato 032/2018 não apreciado e aprovado pelo CMS conselho municipal de saúde.
- 1.6. Fica Ressalvados como não aprovado o item liquidado no valor de R\$ de 107.283,87 (cento e sete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) referente à combustível e lubrificante automotivos em favor de avenida comércio de combustível LTDA, relativo ao contrato 032/2018 não apreciado e aprovado pelo CMS conselho municipal de saúde.
- 1.7. Fica Ressalvados como não aprovado o item empenhado no valor de R\$ de 397.647,30 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) referente a Manutenção e conservação de veículos em favor de Prime Consultoria e Acessória, relativo ao contrato 048/2014 não apreciado e aprovado pelo CMS conselho municipal de saúde.

1.8. Fica Ressalvados como não aprovado o item liquidado no valor de R\$ de 55.524,75 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) referente manutenção e conservação de veículos em favor de Prime Consultoria e Acessória, relativo ao contrato 048/2014 não apreciado e aprovado pelo CMS conselho municipal de saúde.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Junho de 2018.

Aprovado pelo Decreto nº.



Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0238/2018, em 07 de Junho de 2018.

Homologada através do Decreto nº.



Luciana Botelho Moraes Jorge

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0239, de 06 de Junho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 06 de Junho de 2018.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de audiência pública a emenda ao Regimento interno do CMS – conselho Municipal de Saúde.

Considerando que o Pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde apreciou e aprovou a inserção do terceiro parágrafo no artigo décimo quinto, fazendo alusão ao processo de eleição dos membros da mesa diretora do CMS – conselho municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução nº. 0239/2018, referente à emenda do regimento interno do conselho municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, em conformidade com as recomendações da 14ª Conferência Nacional de Saúde e resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Concomitante com a Lei Municipal número 6704 de 10 de dezembro de 2012

Art. 2º. Fica inserido ao **Art. 15.** Do Regimento interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde o Parágrafo § 3º - Caso ocorra empate na eleição para os membros da mesa diretora, será realizado um novo escrutínio pelos representantes dos usuários, permanecendo o empate assumirá o candidato com a maior idade.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Junho de 2018.

Aprovado pelo Decreto nº.



Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0239/2018, em 07 de Junho de 2018.

Homologada através do Decreto nº.



Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretária Municipal de Saúde